LEI Nº 3.427, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS– Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV - autorizado a firmar Compromisso com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando a implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, nos termos da "minuta" de compromisso e plano de trabalho que segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

ANEXO

PLANO DE TRABALHO E AGENDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SRPPS E REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO NO ENTE FEDERATIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SPPS		DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO-DRPSP	
SUPERVISÃO: Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticos e Informações Gerenciais – CGEEI			
Cidade: Brasília	**UF:** DF	**CEP** 70059-900	(61)2021-5258/5531

2. DADOS CADASTRAIS DO SOLICITANTE

Ente Federativo e UF: Prefeitura do Município de Leme – Estado de São Paulo	**Unidade Gestora:** RPPS do Município de Leme LEMEPREV
Endereço: Avenida 29 de agosto, 668, Centro, Leme/SP	**Endereço:** Rua Joaquim de Góes, 665, Centro Leme/SP
Telefone: (19) 3573-4000	**Telefone:** (19) 3573-7521
Email: prefeito@leme.sp.gov.br	**Email:** lemeprev@lemeprev.sp.gov.br
CNPJ: 46.362.661/0001-68	**CNPJ:** 11.639.339/0001-59

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO E AGENDA:

Firmar compromisso entre o Ministério da Previdência Social e o Município de Leme - SP para implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, para melhoria da qualidade dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, composto pelas aplicações: Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão-(banco de dados local), Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS – (banco de dados nacional) e INFORME/CNIS/RPPS (sistema de informações gerenciais) para fins de cruzamento de dados dos servidores do Município de Leme – SP, com o sistema de óbito e outras bases de dados governamental.

Realizar o Censo Previdenciário utilizando a funcionalidade Censo Previdenciário disponível no SIPREV/Gestão, proporcionando a atualização de dados cadastrais e funcionais dos servidores objetivando dar qualidade aos resultados de cruzamento de dados com outras bases governamentais e ainda, aperfeiçoar os métodos do cálculo atuarial, e especificamente para cumprimento da obrigação legal disposta em norma do Ente Federativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Cumprimento da **Lei nº 9.717, de 27/11/98, da Portaria MPS nº 204/2008**
- **Art. 3º da Lei 10.887/04** – formação de banco de dados de nível nacional.
- **§ 3º do art. 1º da Lei 10.887/04** – cálculo pela média aritmética a partir de 07/94.

5. FINALIDADE DOS SISTEMAS DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SRPPS (SIPREV/Gestão, CNIS/RPPS E INFORME/CNIS/RPPS)

- Construir o Cadastro Nacional com dados dos servidores para melhorar a gestão dos RPPS;
- Identificar servidores, aposentados e pensionistas com recebimentos de remuneração ou proventos e com óbito cadastrado nos Sistemas sob a gestão do MPS;
- Identificar possíveis irregularidades de pessoas que possuem ao mesmo tempo vínculos ativos em diversos entes e no RGPS, ou vínculos ativos em um Ente e aposentadorias em outros Entes Federativos, ou benefícios no RGPS;
- Identificar possíveis indícios de acumulações indevidas – cargos/empregos ou funções públicas, aposentadorias e pensões.
- Verificar vínculos existentes no momento de uma nova contratação;
- Identificar diversos vínculos para viabilizar a compensação previdenciária entre os entes federativos com regime próprio.

6. DA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DO SIPREV/Gestão

A realização do Censo Previdenciário seguirá as diretrizes especificadas abaixo, devendo o Ente Federativo fazer opção de acordo com os seguintes itens:

1. ( ) Opção 1
Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos e dos dependentes, com recursos humanos, logísticos e financeiros do Ente Federativo e, realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas, com recursos financeiros próprios e com contratação de Empresa.

2. ( ) Opção 2
Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios e com contratação de empresa.

3. (x) Opção 3
Realização do Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos humanos, logísticos e financeiros próprios.

4. ( ) Opção 4
Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios com contratação de empresa.

5. ( ) Opção 5
Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos Humanos, logísticos e financeiros próprios.

Censo Cadastral de servidores ativos e aposentados: Atualização dos dados cadastrais (nome, CPF, PASEP/PIS/NIT, Sexo, idade, endereço, estado civil, escolaridade, nacionalidade, naturalidade), dados cadastrais dos dependentes quando houver (nome, CPF, nome da mãe, tipo de dependência, motivo de início de dependência), matrícula, informações de tempo no RGPS no Ente Federativo atual, dados funcionais no órgão, carreira e cargo e respectivas movimentações funcionais, como jornada de trabalho e local de trabalho, última remuneração antes do início do Censo para os servidores ativos.

Censo Cadastral de Pensionistas: Nome, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, UF de nascimento, CPF, Tipo de logradouro, Logradouro, Número, UF Logradouro, Cidade, CEP, Estado Civil, Tipo de dependência e Motivo de início de dependência, dados mínimos do segurado instituidor da pensão: Nome, nome da mãe, data de nascimento, matrícula, PASEP/PIS/NIT, CPF, dados da Certidão de óbito (nome do cartório, número do termo da certidão, do livro e da folha)

7. AGENDA: AÇÕES E METAS

O Ente Federativo deverá estabelecer prazos para execução de todas as ações necessárias para que se torne viável a implantação do SIPREV/Gestão, que fará a geração dos arquivos para transmissão ao Cadastro Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social-CNIS/RPPS, bem como possibilita a realização do Censo Previdenciário para atualização e consequente melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL
Promover reunião entre os Dirigentes do RPPS, com os Gestores do Estado/Município, em data a ser definida entre os envolvidos.	Conscientização da importância dos Sistemas que compõe o SRPPS	SPPS/DRPSP

Instituir decreto para implantação do programa de melhoria da qualidade de dados dos servidores públicos. (Minuta de decreto enviada pelo MPS)		Prefeitura-Secretaria de Administração e RPPS
Promover cronograma para a implementação do SIPREV/Gestão.	Datas e responsáveis definidos para cada ação	Gestores responsáveis pela administração do cadastro dos servidores ativos, e o responsável pela Unidade Gestora referente aos servidores aposentados e pensionistas.
Efetuar cadastro no Portal do Software Público (www.portalsoftwarepublico.gov.br)	Servidores com acesso à Comunidade	Ente Federativo, Unidade Gestora e MPS
Baixar a aplicação SIPREV/Gestão (instalação e/ou atualização) e layouts para importação dos dados, manuais e informações relativas ao SRPPS. Não há limite de participantes por município.	Montagem dos arquivos "xml" para importação dos dados no SIPREV/Gestão	Ente Federativo e Unidade Gestora
Carregar o SIPREV/Gestão. (*Necessário que a máquina utilizada para*	SIPREV/Gestão	Ente Federativo e

importação dos dados seja tipo "servidor" e preferencialmente de uso exclusivo do SIPREV/Gestão, para garantia de melhor performance).	carregado, com os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores.	Unidade Gestora
Qualificar os dados dos servidores e beneficiários, por meio dos relatórios: quantitativo de beneficiários, de inconsistências e consulta de qualificação dos dados disponíveis no SIPREV/Gestão.	Subsidiar ações para a realização do Censo Previdenciário	Ente Federativo e Unidade Gestora
Capacitar servidores para operacionalizar o SIPREV/Gestão e realizar o Censo Previdenciário.	Servidores do Ente Federativo capacitados	MPS
Manter atualizados os dados dos servidores, com vistas ao tratamento e cruzamento de dados para auxiliar na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.	Cadastro Nacional consolidado	Ente Federativo e Unidade Gestora
Disponibilizar acesso ao CNIS/RPPS e INFORME/CNISRPPS.	Servidores com acesso aos dados	MPS

Brasília-DF, __ de____de 2015.

Benedito Adalberto Brunca
Secretário de Políticas de Previdência Social-SPPS

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito

Narlon Gutierre Nogueira
Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público/DRPSP/SPPS

Ana Cristina Ferreira Bispo
Secretária de Administração

Laura Schwerz
Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais-CGEEI/DRPSP/SPPS

Sérgio Henrique Bernardo de Oliveira
Presidente da Lemeprev